

PROJETO DE LEI Nº 212/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 396.317,15 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.1.009.	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
1188 - 4.4.90.52.00.00 31918	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....161.750,25
07.002.12.365.0023.1.010.	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
1190 - 4.4.90.52.00.00 31917	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....225.584,28
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.1.006.	Aquisição de Veículos, Equi. Máquinas Pesadas para o Dep. de Obras
3.3.90.93.00.00 31910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES8.982,62
Total Suplementação:396.317,15	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.1910 – Cont. Rep. n.901691/2020/MAPA/CAIXA.....	8.982,62
Fonte nº 3.1917 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDA 202102594-5.....	225.584,28
Fonte nº 3.1918 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDA 202102673-5.....	161.750,25
Total Suplementação:396.317,15	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 212/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Relativo devolução de saldo de rendimento do convênio Contrato de Repasse n.901691/2020/MAPA/CAIXA.

- Relativo ajuste de fonte de recurso onde a fonte 31913 passa a ser fonte 31918 e 31912 para a ser a fonte 31917, sendo o convênio aquisição de diversos equipamentos para as escolas e creches municipais, conforme projeto de lei n.45-2023 aprovado pela câmara de vereadores.

Esperamos contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 16 de novembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal